



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

CONTRATO N.º 16/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2018

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN/MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN**, E DE OUTRO A EMPRESA **ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR**.

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAULO FRONTIN, com sede à Rua Rui Barbosa, 204, centro, na cidade de Paulo Frontin, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 80.059.918/0001-45, neste ato representado pelo Secretário de Saúde Interino Maurício Czonstka, inscrito no CPF nº 033.223.509-24, portador da Carteira de Identidade nº 8.533.305-4 SESP/PR, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR 00.802.002/0001-02, 253148995 RUA BOA ESPERANÇA, 2320 - CEP: 89160000 - BAIRRO: FUNDO CANOAS Rio do Sul/SC doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), ANACLETO FERRARI 523.140.819-00 em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos para atendimento à Rede Municipal de Saúde do Município de Paulo Frontin/PR que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	1	22069	AMPICILINA 1GR INJETÁVEL	TEUTO	U	600,00	6,93	4.158,00
LOTE: 002 - Lote 002	2	22070	AMPICILINA 500MG - INJETÁVEL	BLAU	U	700,00	3,72	2.604,00
LOTE: 002 - Lote 002	3	22074	CEFALOTINA 1GR - INJETÁVEL	BLAU	U	800,00	4,50	3.600,00
LOTE: 002 - Lote 002	4	22077	CLORANFENICOL 1G - INJETÁVEL	NOVAFARMA	U	100,00	3,06	306,00
LOTE: 002 - Lote 002	5	22089	GENTAMICINA 80MG 2 ML INJ.	HYPOFARMA	U	1.500,00	0,58	870,00
LOTE: 002 - Lote 002	6	22117	METRONIDAZOL 500 MG/100ML SOLUÇÃO INJ.	FARMACE	U	50,00	4,79	239,50
LOTE: 002 - Lote 002	7	24166	AMICACINA SULFATO 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML AMICACINA SULFATO 50 MG/ML - AMPOLA DE 2 ML	BLAU	U	50,00	0,76	38,00
LOTE: 002 - Lote 002	8	24177	CEFTRIAXONA 1gr IM/IV ampola	ABL	U	900,00	14,07	12.663,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	24184	COLLAGENASE COM CLORANFENICOL 30 G 0,6 UI/G - 0,01 G 15 G tubo	CRISTALIA	U	50,00	30,95	1.547,50
LOTE: 002 - Lote 002	10	24212	GENTAMICINA 40MG 2 ML INJ.	HYPOFARMA	U	600,00	1,79	1.074,00
LOTE: 003 - Lote 003	1	22066	ÁGUA BIDESTILADA 10ML - AMPOLA	SAMTEC	U	7.000,00	0,32	2.240,00
LOTE: 003 - Lote 003	2	22071	BICARBONATO SÓDICO 8,4% 10ML AMP.	SAMTEC	U	200,00	0,54	108,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

OTE 003								
LOTE: 003 - Lote 003	3	22078	CLORETO DE SÓDIO - 0,9% - 10ML - Solução Injetável	FARMACE	U	1.000,00	0,36	360,00
LOTE: 003 - Lote 003	4	22090	GLICOSE 25% 10 ML AMP.	FARMACE	U	700,00	0,52	364,00
LOTE: 003 - Lote 003	5	22091	GLICOSE 50% 10ML AMP.	FARMACE	U	700,00	0,56	392,00
LOTE: 003 - Lote 003	6	22092	GLUCONATO DE CÁLCIO 10% - 10ML - ampola	HALEXISTAR	U	100,00	1,34	134,00
LOTE: 003 - Lote 003	7	22108	CLORETO DE SÓDIO - 20% - 10ml Solução injetável	ISOFARMA	U	700,00	0,49	343,00
LOTE: 003 - Lote 003	8	22120	SULFATO DE MAGNESIO 50 % AMPOLA	SAMTEC	U	200,00	1,52	304,00
LOTE: 003 - Lote 003	9	24186	CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% - 10ml ampola	SAMTEC	U	500,00	0,51	255,00
LOTE: 008 - Lote 008	1	22067	AMINOFILINA 24 MG/ML 10 ML INJ.	BLAU	U	300,00	0,61	183,00
LOTE: 008 - Lote 008	2	22072	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML 20ML GOTAS	HIPOLABOR	U	100,00	1,80	180,00
LOTE: 008 - Lote 008	3	22084	FENOTEROL 5MG/ML 20 ML GOTAS	PRATI DONADUZZI	U	200,00	3,17	634,00
LOTE: 008 - Lote 008	4	22104	SULFATO DE TERBUTALINA 0,5 MG/ML INJETÁVEL	HIPOLABOR	U	50,00	2,64	132,00
LOTE: 008 - Lote 008	5	22201	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML (CEDILANIEDE) - AMPOLA	UNIÃO QUÍMICA	U	50,00	1,42	71,00
LOTE: 009 - Lote 009	1	22068	AMIODARONA 50/ML AMP. 3ML INJ.	HIPOLABOR	U	300,00	1,53	459,00
LOTE: 009 - Lote 009	2	22083	ETILEFRINA 10MG/ML - ampola	UNIÃO QUÍMICA	U	100,00	1,06	106,00
LOTE: 009 - Lote 009	3	22087	FUROSEMIDA 10MG ML INJETÁVEL	TEUTO	U	500,00	0,77	385,00
LOTE: 009 - Lote 009	4	22101	PROMETAZINA 50 MG - 2 ML - INJ. - ampola	SANVAL	U	1.000,00	1,63	1.630,00
LOTE: 009 - Lote 009	5	24210	FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6% FOSFATO DE SÓDIO ENEMA, FOSFATO MONOBÁSICO 16% FOSFATO DIBÁSICO 6% - FRASCO	NATULAB	U	100,00	9,59	959,00
LOTE: 012 - Lote 012	1	22106	VITAMINA C - INJETÁVEL - 100MG/ML	FARMACE	U	400,00	0,60	240,00
LOTE: 012 - Lote 012	2	22107	VITAMINA K 10MG 1 ML INJ. (FITOMENADIONA)	HIPOLABOR	U	200,00	1,08	216,00
LOTE: 012 - Lote 012	3	24214	FERRIPOLIMALTOSE 100mg - ampola	TAKEDA	U	50,00	10,22	511,00
LOTE: 012 - Lote 012	4	24215	HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML HIDRÓXIDO DE FERRO III, SOLUÇÃO INJETÁVEL, EQUIVALENTE A 20 MG/ML DE FERRO III, USO ENDOVENOSO, NA	BLAU	U	150,00	5,81	871,50



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

			FORMA DE COMPLEXO COLOIDAL SACARATO - ampola					
LOTE: 012 - Lote 012	5	24218	VITAMINAS DO COMPLEXO B, B1+B2+B3+B5+B6, SOL INJETÁVEL AMPOLA DE 2ml	HYPOFARMA	U	1.000,00	0,73	730,00
LOTE: 013 - Lote 013	1	22136	ACETATO DE MEDROXIPROGESTONA - 150 mg 1 ml - injetável	UNIÃO QUIMICA	U	150,00	23,90	3.585,00
LOTE: 013 - Lote 013	2	22173	ENANTATO DE NORESTISTERONA 50MG + VALERATO DE ESTRADIOL 5 MG 1 ML INJ.	CIFARMA-MABRA	U	200,00	16,11	3.222,00
LOTE: 013 - Lote 013	3	22198	ACETONIDO DE ALGESTONA + ENANTATO DE ESTRADIOL 150 + 10MG/ML AMP. 1 ML	E.M.S	U	300,00	11,84	3.552,00
LOTE: 013 - Lote 013	4	24236	Estrogênio conjugado 0,625 mg - comprimido	MABRA	U	3.000,00	1,07	3.210,00
LOTE: 015 - Lote 015	1	22143	AMITRIPITILINA 25 MG COMPR.	TEUTO	U	4.000,00	0,10	400,00
LOTE: 015 - Lote 015	2	22181	IMIPRAMINA 25 MG COMPR.	CRISTALIA	U	3.000,00	0,82	2.460,00
LOTE: 015 - Lote 015	3	22193	SERTRALINA 50MG - COMPR	TORRENT	U	2.500,00	0,32	800,00
LOTE: 015 - Lote 015	4	22209	PAROXETINA 20 MG - COMPRIMIDO	PHARLAB	U	4.000,00	0,64	2.560,00
LOTE: 015 - Lote 015	5	22212	RISPERIDONA 1 MG COMP.	CRISTALIA	U	2.500,00	0,54	1.350,00
LOTE: 015 - Lote 015	6	22218	ALPRAZOLAM 1 MG COMP.	E.M.S	U	2.000,00	0,22	440,00
LOTE: 015 - Lote 015	7	22219	BUPROPIONA 150 MG COMPRIMIDO	E.M.S	U	1.500,00	1,00	1.500,00
LOTE: 015 - Lote 015	8	22223	CITALOPRAM 20 MG COMPRIMIDO	TORRENT	U	3.000,00	0,30	900,00
LOTE: 015 - Lote 015	9	22227	DISSULFIRAM 250 MG COMPRIMIDOS	SANOFI AVENTIS	U	3.000,00	0,61	1.830,00
LOTE: 015 - Lote 015	10	22236	LEVOMEPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	U	3.000,00	0,38	1.140,00
LOTE: 015 - Lote 015	11	22237	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS	CRISTALIA	U	70,00	9,88	691,60
LOTE: 015 - Lote 015	12	22249	OXCARBAZEPINA 300 MG COMPRIMIDO	TORRENT	U	1.500,00	1,22	1.830,00
LOTE: 015 - Lote 015	13	22250	PAROXETINA 10 MG COMP.	EUROFARMA	U	2.500,00	1,69	4.225,00
LOTE: 015 - Lote 015	14	22253	QUETIAPINA 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	U	3.000,00	0,54	1.620,00
LOTE: 015 - Lote 015	15	22254	QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	U	3.000,00	1,12	3.360,00
LOTE: 015 - Lote 015	16	22255	RISPERIDONA 2 MG COMP	CRISTALIA	U	2.500,00	0,62	1.550,00
LOTE: 015 - Lote 015	17	22256	RISPERIDONA 3 MG COMP.	CRISTALIA	U	2.500,00	0,80	2.000,00
LOTE: 015 - Lote 015	18	22258	SERTRALINA 25 MG - COMPR.	BIOSINTETICA	U	2.500,00	1,20	3.000,00



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

LOTE: 015 - Lote 015	19	22259	TIORIDAZINA 50 MG COMPRIMIDOS	UNIAO QUIMICA	U	2.500,00	0,79	1.975,00
LOTE: 015 - Lote 015	20	22260	VALPROATO DE SODIO ER 500 MG - COMPRIMIDO PROLONGADA.	TORRENT	U	1.500,00	1,29	1.935,00
LOTE: 015 - Lote 015	21	22968	Carbonato de lítio 450 mg CR - caixa com 30 comprimidos Carbonato de lítio 450 mg - caixa com 30 comprimidos	EUROFARMA	CX	600,00	37,18	22.308,00
LOTE: 015 - Lote 015	22	24222	CARBAMAZEPINA CR 200 MG, CAIXA COM 60 COMPRIMIDOS	NOVARTIS	U	600,00	42,38	25.428,00
LOTE: 015 - Lote 015	23	24230	CLORIDRATO DE DULOXETINA 30 MG. CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	NOVA QUIMICA	U	2.000,00	3,29	6.580,00
LOTE: 015 - Lote 015	24	24231	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG. CAIXA COM 28 COMPRIMIDOS	TORRENT	U	2.000,00	1,28	2.560,00
LOTE: 015 - Lote 015	25	24253	MALEATO DE FLUVOXAMINA 50 mg - comprimido	ABBOTT	U	1.200,00	2,76	3.312,00
LOTE: 015 - Lote 015	26	24255	MITARZAPINA 30 MG - COMPRIMIDO	TORRENT	U	1.200,00	1,22	1.464,00
LOTE: 015 - Lote 015	27	24257	OLANZAPINA 5 mg - comprimido	CRISTALIA	U	1.200,00	5,70	6.840,00
LOTE: 015 - Lote 015	28	24258	OXALATO DE ESCITALOPRAM 10 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	TORRENT	U	100,00	16,79	1.679,00
LOTE: 015 - Lote 015	29	24259	OXALATO DE ESCITALOPRAM 15 MG, CAIXA COM 30 COMPRIMIDOS	GERMED	U	100,00	65,92	6.592,00
LOTE: 015 - Lote 015	30	24261	PREGABALINA, 75 MG - comprimido	MEDQUIMICA	U	3.000,00	1,72	5.160,00
LOTE: 015 - Lote 015	31	24262	TRAMADOL 100 mg - comprimido	CRISTALIA	U	1.000,00	4,36	4.360,00
LOTE: 015 - Lote 015	32	24263	TOPIRAMATO 25 mg - comprimido	E.M.S	U	2.500,00	0,42	1.050,00
LOTE: 022 - Lote 022	1	24250	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, LIBERAÇÃO PROLONGADA	ROCHE	U	900,00	1,29	1.161,00
LOTE: 022 - Lote 022	2	24251	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 100MG + 25 MG, COMP. DISPERSÍVEIS	ROCHE	U	900,00	1,76	1.584,00
LOTE: 022 - Lote 022	3	24252	LEVODOPA, ASSOCIADO À BENSERAZIDA, 200 MG + 50 MG	ACHE	U	900,00	1,30	1.170,00
TOTAL								179.291,10

1.2. O VENDEDOR se compromete a fornecer ao COMPRADOR os produtos constantes da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS vinculada ao PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018, de conformidade com as necessidades do COMPRADOR de acordo com a emissão de Requisição de Compra.

1.3. O VENDEDOR efetuará entrega dos produtos em local determinado de acordo com as necessidades do COMPRADOR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da solicitação formal da CONTRATANTE, mediante apresentação de Requisição de Compra emitida pelo Núcleo de Compras do Município de Paulo Frontin-Pr.

1.4. Os produtos deverão estar em conformidade com as normas vigentes. Os produtos que apresentarem problemas e/ou defeitos ou estarem em desacordo com as especificações serão rejeitados, obrigando-se o fornecedor a substituí-los prontamente, correndo por sua conta e risco tais substituições, sem prejuízo para o Município de Paulo Frontin. Apurada, em qualquer tempo,



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à CONTRATADA sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

1.5. Os preços registrados serão periodicamente confrontados, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado.

1.5.1. O VENDEDOR fica obrigado a informar o Município de Paulo Frontin, a qualquer momento, caso os produtos registrados sofram diminuições de preços, para que o Registro seja atualizado.

1.6. O registro de preços não obriga a administração a firmar contratações com o fornecedor, ficando facultada a utilização de outros meios de aquisição, assegurada nesta hipótese à preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições.

1.7. O descumprimento dos prazos de entregas sujeitará ao cancelamento do registro de preços e a multa estabelecida no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

1.8. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

1.9. Os preços registrados poderão ser revisados/alterados conforme estabelecido no Edital do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços.

2. DO PRAZO

2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

3. DO VALOR

3.1 O valor global estimado deste contrato é de R\$ 179.291,10 (Cento e Setenta e Nove Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Dez Centavos), no qual se inclui todo o tributo incidente e todas as demais despesas porventura realizadas.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes do eventual fornecimento correrão por conta das Dotações Orçamentárias constantes do PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 para Registro de Preços.

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1650	03.001.10.301.1001.2054	303	3.3.90.32.03.00	Do Exercício

5. DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos dos produtos entregues serão efetuados até o 15º dia do mês subsequente a emissão e liquidação da Nota Fiscal, de acordo com empenho, com exceção de produtos relativos ao atendimento de convênios e programas, cujos pagamentos serão efetuados de acordo com as liberações de recursos financeiros pelo órgão repassador.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO VENDEDOR

6.1. O VENDEDOR, no que couber, obriga-se ao cabal cumprimento de sua proposta, processo de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços, no que não contrariar quaisquer cláusulas deste instrumento.

7. DO AJUSTE

7.1. Integra também o presente contrato, a PROPOSTA constante do edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 3/2018 para Registro de Preços.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

8. DAS PENALIDADES

8.1. O VENDEDOR ficará sujeito à multas, sem prejuízo dos demais danos causados ao COMPRADOR ou a terceiros, conforme previsão no Edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º 03/2018 e respectiva Ata de Registro de Preços.

9. DA RESCISÃO

9.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

9.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

9.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

9.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

9.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

9.5.3. Indenizações e multas.

10. DAS VEDAÇÕES

10.1. É vedado à CONTRATADA:

10.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

10.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

11. DAS ALTERAÇÕES

11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12. DOS CASOS OMISSOS

12.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

13. FISCALIZAÇÃO

13.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, fica designado o servidor(a) STEFANO CELSO RETCHESKI RG nº. 1229679 SSP/PR, e CPF nº 253.666.969-68, atualmente exercendo suas funções na Secretaria de Governo como FISCAL para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em

registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

14. DO FORO

14.1. Fica eleito o foro da Comarca de Mallet - PR para dirimir quaisquer pendências oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN

Rua Rui Barbosa, 204 | Fone: (42) 3543-1210 /1212 /1346
CNPJ – 77.007.474/0001-90 | CEP: 84.635-000 | Paulo Frontin | PR
www.paulofrontin.pr.gov.br

E por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas de direito.

Paulo Frontin, quatro dias de abril de 2018.

Maurício Czonstka
Secretário de Saúde Interino
CONTRATANTE

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR
00.802.002/0001-02
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG _____
2. _____ RG _____